



ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"

REQUERIMENTO Nº 009/2023

AUTOR (A): VEREADOR ALIDIANO GABRIEL DE ANDRADE

ASSUNTO: SOLICITA ENVIAR HÁ ESTÁ CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI  
FIXANDO PISO SALARIAL DE ENFERMEIRO E DEMAIS  
PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº  
14.434 E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124.

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve REQUER a Douta Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a tramitação Regimental e ouvido o Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte Requerimento:

Que seja oficiado ao Executivo Municipal para envie a está Casa Legislativa, Projeto de Lei para que seja implementado o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, conforme a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022. Ao mesmo tempo que seja adequado a Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementar, tendo em vista os recursos recebidos e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, para efetuar o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Segue em anexo a Indicação de Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas – PB, 29 de maio de 2023.

ALIDIANO GABRIEL DE ANDRADE  
VEREADOR/AUTOR

---

-VEREADOR-

---

-VEREADOR-

---

-VEREADOR-

---

-VEREADOR-

---

-VEREADOR-



ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

“CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA”

---

-VEREADOR-

---

-VEREADOR-

---

-VEREADOR-

## JUSTIFICATIVA

Eu e demais Vereadores deste Município temos o dever de valorizar os servidores públicos pelos seus trabalhos para a população que é quem custeiam nossos e destes profissionais.

O Município visa com este projeto de lei atender a demanda destes profissionais, valorizando a classe e o valoroso trabalho, ajustando com equidade seus recebimentos, assim como dos técnicos e auxiliar de enfermagem. Cabe destacar que a aprovação do projeto é de suma importância para a classe que está diariamente à linha de frente de todos os programas de saúde pública. Por fim, acompanha este projeto de lei o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro para conhecimento dos nobres Edis. Diante do exposto, na certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

### PROJEÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PELOS MUNICÍPIOS

No Estado da Paraíba, os 23 Municípios que compõe a base territorial da entidade (SINFEMP), irão receber os seguintes valores; **Areia de Baraúnas, R\$ 269.509,71**; Assunção, R\$ 21.552,30; Cacimba de Areia, R\$ 2.286,86; Catingueira, R\$ 365.906,24; Condado, R\$ 637.127,09; Vista Serrana, R\$ 23.338,29; Emas, R\$160.012,98; junco do Seridó, R\$ 414.533,76; Mãe D'Água, R\$ 123.896,35; Malta, R\$ 288.697,80; Passagem, R\$ 281.022,41; Patos, R\$ 3.498,668,14; Quixaba, R\$ 85.894,71; Salgadinho, R\$ 397.097,06; Santa Luzia, R\$ 284.757,39; Santa Terezinha, R\$ 120.153,78; São José de Espinharas, R\$ 236.620,77. São José do Bonfim, não foi informado.

Ofício Circular desde a manhã desta segunda-feira, dia 15 de maio, as Prefeituras Municipais, como também as Secretarias de Saúde, para que a gestão encaminhe imediatamente Projeto de Lei para aprovação da Câmara Municipal, em cada Município, para que seja efetuado o Piso Nacional para enfermeiros, técnicos e auxiliares como também as parteiras, conforme a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 124 de 14 de julho de 2022 e a Portaria GM/MS nº 596, de 12 de maio de 2023, sendo esta última que assegura os repasses da União para Estados e Municípios, no valor de que tratar a Lei Federal acima citado.

Paço da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas – PB, 29 de maio de 2023.

ALIDIANO GABRIEL DE ANDRADE  
VEREADOR/AUTOR



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2023.

Fixa o Piso Salarial os Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Município de Passagem, de consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal nº 14.434/2022.

A Prefeitura do Município de Areia, Estado da Paraíba, Decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, o Piso Salarial dos Enfermeiros.

Art. 2º - Fica instituída a remuneração mensal mínima, doravante denominada Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem devida aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem o valor mensal:

I – R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) para os Enfermeiros;

II – R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) para os Técnico de Enfermagem;

III – R\$ 2.375,00 (dois e trezentos e setenta e cinco reais) para Auxiliares de Enfermagem.

Art. 3º - O Município adequará a renumeração dos cargos nos respectivos planos de carreiras dos servidores de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 4º - O Piso Salarial de que trata esta Lei é aplicável apenas nos cargos em que não houver Lei Federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho dispendo de forma diversa e mais favorável aos profissionais.

Art. 5º - A revisão do Piso Salarial de que trata esta Lei é anual para repor as perdas salarial, proposto pelo Poder Executivo, ou ainda por uma nova Lei que regulamente o tema.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

-Prefeito Constitucional-